



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Quarta-feira • 27 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1793

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Portaria Nº 197 de 27 de Maio de 2020** - Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração do Currículo Municipal de Educação de Itajú do Colônia- Bahia, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA Nº 197 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração do Currículo Municipal de Educação de Itaju do Colônia- Bahia, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº560/15, de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos; **CONSIDERANDO** a importância do trabalho conjunto no processo de (re) elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017; **CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

I- Dirigente Municipal de Educação

- Maria Dalva Neres Bahia Guimarães

II- Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Cynthia Matos Guimarães
- Hígro Souza Silva
- Rosânia de Jesus Oliveira

✉ sec.educultura2017@gmail.com





III- Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Maria Regina Santos Costa

IV- Representantes da Rede Estadual de Educação

- Laércio Silva Dantas
- Daniela Salgado Lima

V- Representantes da Rede Particular de Educação

- Cristiane Moreira Malaquias

VI- Representantes de Coordenadores Pedagógicos das Escolas

- Maiana Amorim Santos Lima
- Patrícia de Sousa Bahia
- Sandra Macia Oliveira Teles
- Silvana Farias dos Anjos Silva

VII- Representantes da APLB Sindicato

- Naziazena Maria de Jesus Santos Batista
- João de Deus Oliveira

VIII- Representantes da Educação Infantil

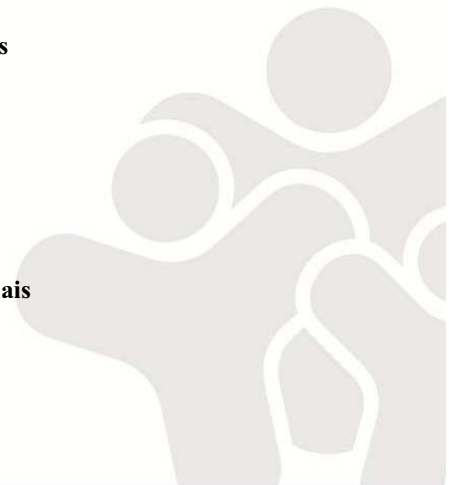
- Janicleide França Silva
- Edivânia Macena Costa
- Rita Célia Fontes dos Santos
- Gilsária Cesária Alves
- Namildes Macêdo dos Santos

IX- Representantes do Ensino Fundamental anos iniciais

- Neuza Ferreira dos Santos
- Arleide Andrade Machado
- Ana Paula Silva Santos de Jesus
- Sheila Lidiane da Silva
- Rosany Oliveira da Silva

X- Representantes do Ensino Fundamental anos finais

✉ sec.educultura2017@gmail.com





- José Milton da Silva
- Roziane Aguiar dos Santos
- Jaqueline Paiva Alves
- Edinilson Lins da Costa
- Sebastião Santos Souza
- Rosiana de Jesus Alves Santos

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I.** Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re) elaboração curricular;
- II.** Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III.** Disponibilizar materiais de estudo;
- IV.** Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V.** Estudar o histórico curricular do município;
- VI.** Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII.** Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re) elaboração do currículo.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 196/2020, de 22 de maio de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaju do Colônia-Ba, 27 de maio de 2020.

Secretária Municipal de Educação e Cultura


Maria Dalva Neres Bahia Guimarães
Secretária de Educação e Cultura
Decreto nº 129/2017

MARIA DALVA NERES BAHIA GUIMARÃE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

✉ sec.educultura2017@gmail.com